



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – BLOCO D
FLORIANÓPOLIS – SC - 88040-900
E-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br Fone: (48) 3721-2713
FAX: (48) 3337-5479



EDITAL 04/PPGFMC/2023

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação de Farmacologia (PPGFMC)**, do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), faz saber que, no período de **22 de Maio a 9 de Junho de 2023**, estão abertas as **inscrições** para a seleção de alunos de graduação (que já tenham cursado a disciplina de Farmacologia, Fisiologia ou equivalentes), recém- formados (com até dois anos de formado, tendo como referência o último dia de inscrição) e mestrandos ou mestres (com até um ano de obtenção do grau, tendo como referência o último dia de inscrição e a data da defesa) nas áreas de Saúde e Biológicas para participarem do **XIX Curso de Inverno de Farmacologia da UFSC**, a ser realizado no período de **31 de Julho a 04 de Agosto de 2023**, na modalidade **presencial** na Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Biológicas (Bloco D), Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, SC.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do XIX Curso de Inverno de Farmacologia e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no **Anexo I** do presente edital;
- 1.2. Esta seleção refere-se à oferta de **36 vagas** para o XIX Curso de Inverno de Farmacologia do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Universidade Federal de Santa Catarina, a ser realizado entre os dias **31 de Julho a 04 de Agosto de 2023, no período diurno**;
- 1.3. As vagas estabelecidas neste edital destinam-se a alunos de graduação que já tenham cursado a disciplina de Fisiologia e a todos os formados em áreas de saúde, biológicas e afins, que possuam interesse em aprofundar seus conhecimentos na área e ingressar em um Programa de Pós-graduação;
- 1.4. A Comissão de Seleção formará um banco de suplentes até o limite de 6 (seis) do total de vagas disponibilizadas, para eventual aproveitamento, caso necessário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A taxa de inscrição para o Curso de Inverno é fixada no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais e zero centavos)** para todas as modalidades, cabendo aos candidatos atender os itens descritos neste edital;

2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado ao final do processo seletivo pelos candidatos aprovados, bem como na chamada de suplentes quando cabível;

2.3 Os dados para pagamento serão encaminhados no e-mail dos candidatos e o comprovante de pagamento deverá ser enviado exclusivamente no e-mail **cursodeinvernoufsc@gmail.com**;

2.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos, manter disponível e atualizado o endereço de e-mail para comunicação;

2.5 As inscrições serão efetuadas, a partir do dia **22 de Maio** até às 23h59min do dia **09 de Junho de 2023**, através do envio de todos os **DOCUMENTOS** listados em **ARQUIVO ÚNICO (PDF)** para o e-mail **cursodeinvernoufsc@gmail.com**, exceto a ficha de inscrição que deverá ser preenchida no link disponível no item (2.5 *alínea a*) deste edital, a seguir:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no **LINK**: **<https://forms.gle/m49fr5P3KH3J85KM9>**;

b) Currículo **Lattes** em arquivo PDF;

c) Histórico escolar da graduação atual digitalizado;

d) Diploma de graduação, no caso de inscritos formados e para os casos que o candidato possua grau de Mestre deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado;

e) Carta de intenção, descrevendo os motivos pelo interesse no XIX Curso de Inverno de Farmacologia (**modelo em anexo no site, máximo 1 página, A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5**). Obs.: Detectado plágio na carta de intenção pela Comissão de Seleção, o candidato estará automaticamente desclassificado;

f) Todos os documentos solicitados no item 2.5 devem ser enviados até às 23h59min do último dia de inscrição em um **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, bem como o preenchimento da ficha de inscrição;

2.6 Somente inscrições com a documentação completa e enviada em arquivo único PDF exigida neste edital serão homologadas;

2.7 A lista das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia **12 de Junho de 2023** no site **<http://cursodeinvernofarmacologia.ufsc.br/>**;

2.8 Não será admitida complementação de documentos depois de encerrado o prazo de

envio da documentação referida no item 2.5, cabendo aos candidatos observar o período de recurso referido no item 5.1 deste edital;

2.9 Não serão homologadas inscrições de candidatos que não atenderem às exigências deste edital, ao qual o candidato adere integralmente.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A análise da documentação e a atribuição de pontuação dos candidatos serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital pelos membros da Comissão Organizadora;

3.2 Caso ocorra a necessidade de desempate entre os candidatos, adotar-se-á como critério, sucessivamente, os seguintes itens;

- a) Maior coeficiente de rendimento;
- b) Maior percentagem de integralização do currículo previsto para o curso do candidato selecionado.

4. DO RESULTADO

4.1 Após a seleção dos candidatos, uma **lista parcial** com os nomes dos 30 (trinta) selecionados e os 6 (seis) suplentes será disponibilizada no site <http://cursodeinvernofarmacologia.ufsc.br/>, no dia **19 de Junho de 2023**;

4.2 Até **10%** das vagas dos selecionados (**3**) poderão ser ocupadas por mestrandos ou mestres, ficando as demais vagas reservadas exclusivamente aos graduandos e/ou recém-graduados;

4.3 Caso haja mais de (3) três candidatos, mestres ou mestrandos, aptos à classificação nas vagas dos selecionados, do terceiro em diante será alocado imediatamente na lista de suplentes e, nestas condições, não há número máximo para aprovação de mestres ou mestrandos como suplente;

4.4 As orientações serão passadas via e-mail aos candidatos selecionados.

5. DOS RECURSOS

5.1 As inscrições que não obtiveram homologação publicada no ítem 2.7, poderão solicitar pedido de recurso no prazo máximo de **48 horas** corridas do dia **13 de Junho até a 23:59h do dia 14 de Junho**, exclusivamente no e-mail [**cursodeinvernoufsc@gmail.com**](mailto:cursodeinvernoufsc@gmail.com) com o título **Homologação: Curso de Inverno**;

5.2 Os pedidos de recurso após publicação da lista parcial dos selecionados descrita no item 4.1, terão o prazo máximo de **72 horas** corridas do dia **20 de Junho até as 23:59h do dia 22**

de Junho, exclusivamente no e-mail cursodeinvernoufsc@gmail.com com o título **Recurso: Curso de Inverno;**

- 5.3 Os pedidos de recurso feitos fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos;
- 5.4 Depois da análise dos pedidos de reconsideração (recurso), o resultado final será divulgado no dia **26 de Junho de 2023** no site <http://cursodeinvernofarmacologia.ufsc.br/>;
- 5.6 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão do recurso ou a reconsideração do resultado final;
- 5.7 Caso ocorra desistência dos candidatos selecionados, os suplentes serão convocados no período de **27 de Junho a 28 de Junho de 2023**, exclusivamente pelo e-mail e terão que atender aos itens 2.5 deste edital
- 5.5 Nestas condições as vagas também terão ampla concorrência entre graduandos, recém-graduados, mestrandos e mestres.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.2 A homologação das inscrições que trata o item 2.7, significa apenas que o candidato atende os critérios para seleção;
- 6.3 Às exigências do edital para participação no processo, permanecendo com a Comissão Organizadora do XIX Curso de Inverno de Farmacologia a responsabilidade pela seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
- 6.4 Não será permitido a devolução de taxa de pagamentos no ato da finalização da seleção;
- 6.5 Somente receberão certificado de participação os alunos do curso que obtiverem frequência **superior a 90%** nas atividades previstas no curso, devendo os mesmos assinar listas de frequência que serão disponibilizadas para cada dia de atividades no curso;
- 6.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tenham participado de edições anteriores ou que estejam cursando doutorado no momento da inscrição;
- 6.7 O XIX Curso de Inverno de Farmacologia terá ampla divulgação a partir do dia **19 de Maio de 2023**, na página eletrônica do PPGFMC/UFSC e no site do curso;
- 6.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do XIX Curso de Inverno de Farmacologia, observando-se as disposições legais;
- 6.9 Para maiores informações, enviar e-mail para cursodeinvernoufsc@gmail.com.

Comissão organizadora



Documento assinado digitalmente

Carlos Rogério Tonussi

Data: 19/05/2023 10:23:54-0300

CPF: ***.573.388-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Carlos Rogério Tonussi
Professor Responsável

ANEXO I
EDITAL Nº 04/PPGFMC/2023, 18 DE MAIO DE 2023
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E RECÉM-FORMADOS PARA PARTICIPAREM DO XIX CURSO DE INVERNO DE FARMACOLOGIA

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	19/05/2023
Período de inscrição e envio de documentação	22/05/2023 a 09/06/2023
Publicação da homologação das inscrições	12/06/2023
Período para pedido de recurso (Homologação)	13/06/2023 a 14/06/2023
Publicação da lista de classificação parcial dos candidatos	19/06/2023
Período para pedido de recurso (Seleção parcial)	20/06/2023 a 22/06/2023
Publicação da lista final de aprovados	26 de Junho de 2023
Chamada de Suplentes	27/06/2023 a 28/06/2023
XIX Curso de Inverno de Farmacologia	31/07/2023 a 04/08/2023

ANEXO II**EDITAL Nº 04/PPGFMC/2023, 18 DE MAIO DE 2023, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E RECÉM-FORMADOS PARA PARTICIPAREM DO XIX CURSO DE INVERNO DE FARMACOLOGIA****PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Carta de Intenção do Candidato	Pontos	Quantidade máxima a ser pontuada
Conteúdo	10,0	1
Clareza	10,0	1
Objetividade	10,0	1
Total da Carta de Intenção (Máximo de 20 pontos)		
Publicação de artigo completo com o 1º autor (por artigo)	3,0	5
Publicação de artigo completo como coautor (por artigo)	2,0	5
Apresentação oral em eventos científicos	3,0	5
Apresentação de pôster em eventos científicos	1,0	5
Participação em projeto de extensão (área da saúde) (por semestre)	2,0	5
Participação em projeto de extensão (outras áreas) (por semestre)	1,0	5
Participação em liga acadêmica (por liga)	1,0	5
Participação em monitoria (Área Farmacologia) (por semestre)	3,0	5
Participação em monitoria (Outras áreas) (por semestre)	2,0	5
Participação em eventos	1,0	5
Prêmios e menções honrosas	2,0	5
Participação em iniciação científica (por semestre)	3,0	5